



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.210 /2014.

Altera a denominação do Loteamento Residencial Morada do Sol II, para Conjunto Habitacional Shekinah.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica altera a denominação do Loteamento Residencial Morada do Sol II, neste município, para **Conjunto Habitacional Shekinah**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas para sinalização do referido Conjunto.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Eneidino Soares de Almeida, 26 de março de 2014.

Orlando Pereira de Lima
Presidente

Adilson Lopes Cardoso
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.210/2014

Sancione a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG) de 26 Março 2014


Heilomar Valle da Silveira
Prefeito Municipal de Pirapora